



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 29 DE OUTUBRO DE 2025 - NÚMERO 095

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Extrato de Contrato	Pág. 015
Lei	Pág. 017
Portaria	Pág. 020
Ratificação	Pág. 026

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=03365123000114/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=presencial/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2025-10-29T13:55:46-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08A4****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.962.160,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.962.160,00**Anulação**

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL			
5	01.031.0010.2001.0000		PROCESSO LEGISLATIVO Manutencao e Func. do Poder Legislativo	86.560,00	F.R.:	1 500 00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			
19	04.122.0045.2003.0000		GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	103.400,00	F.R.:	1 500 00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
22	04.122.0045.2003.0000		GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	70.000,00	F.R.:	1 500 00
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
79	04.122.0045.2006.0000		GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF	30.000,00	F.R.:	1 500 00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
86	04.122.0045.2006.0000		GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF	7.000,00	F.R.:	1 500 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
103	04.122.0045.2006.0000		GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTF	435.200,00	F.R.:	1 500 00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000		Não se aplica			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08A4****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202**Anulação**

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
144	04.123.0056.2008.0000	GESTAO FINANCEIRA MANUTENÇÃO DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO 3.3.90.47.00 500 999 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	20.000,00	F.R.: 1 500 00
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
186	12.361.0150.2012.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 500 200 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	100.000,00	F.R.: 1 500 00
187	12.361.0150.2012.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 500 200 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	56.000,00	F.R.: 1 500 00
227	12.361.0150.2058.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS MANUTENCAO DO QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE 3.3.90.30.00 550 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica	8.000,00	F.R.: 1 550 01
229	12.361.0150.2058.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS MANUTENCAO DO QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE 3.3.90.39.00 550 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	69.000,00	F.R.: 1 550 01
02	05	00	FUNDEB		
291	12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO 3.1.90.11.00 541 230 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	140.000,00	F.R.: 1 541 01
293	12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO 3.1.90.13.00 540 230 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	2.000,00	F.R.: 1 540 01



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B632EF08A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202**Anulação**

02	05	00	FUNDEB			
318	12.361.0150.2020.0000		ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAME 3.3.90.14.00 540 999 000		20.000,00	F.R.: 1 540 01
			DIÁRIAS - CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica			
322	12.361.0150.2020.0000		ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAME 3.3.90.30.00 540 999 000		100.000,00	F.R.: 1 540 01
			MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica			
325	12.361.0150.2020.0000		ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAME 3.3.90.30.00 543 999 000		100.000,00	F.R.: 1 543 01
			MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica			
335	12.361.0150.2020.0000		ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAME 3.3.90.39.00 540 999 000		300.000,00	F.R.: 1 540 01
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica			
338	12.361.0150.2020.0000		ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAME 3.3.90.39.00 543 999 000		10.000,00	F.R.: 1 543 01
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica			
356	12.365.0167.1038.0000		EDUCACAO INFANTIL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 542 999 000		196.000,00	F.R.: 1 542 01
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica			
358	12.365.0167.1040.0000		EDUCACAO INFANTIL CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO 4.4.90.51.00 542 999 000		150.000,00	F.R.: 1 542 01
			OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica			
407	12.365.0167.2093.0000		EDUCACAO INFANTIL MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.39.00 543 999 000		50.000,00	F.R.: 1 543 01
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica			



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B632EF08A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202**Anulação**

02	05	00	FUNDEB			
416	12.365.0167.2094.0000	EDUCACAO INFANTIL ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ E: 3.1.90.11.00 542 230 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	300.000,00	F.R.:	1 542 01
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
436	10.301.0047.2084.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 3.1.90.11.00 604 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários Não se aplica	50.000,00	F.R.:	1 604 02
454	10.301.0047.2200.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 600 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	180.000,00	F.R.:	1 600 02
459	10.301.0047.2200.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 600 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	87.400,00	F.R.:	1 600 02
460	10.301.0047.2200.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.46.00 600 999 000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	8.000,00	F.R.:	1 600 02
509	10.301.0120.2026.0000	ATENDIMENTO UBS MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.14.00 500 300 000	DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	15.000,00	F.R.:	1 500 00
518	10.301.0120.2026.0000	ATENDIMENTO UBS MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 500 300 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	50.000,00	F.R.:	1 500 00
542	10.301.0120.2067.0000	ATENDIMENTO UBS PROGRAMA DE ATENDIMENTO BASICO 3.3.90.14.00 600 999 000	DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	3.000,00	F.R.:	1 600 02



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B632EF08A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202**Anulação**

02	08	00	HOSPITAL MUNICIPAL				
631	10.301.0120.2029.0000		ATENDIMENTO UBS Manutenção do Hospital Municipal		35.000,00		F.R.: 1 621 02
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	999 000		Não se aplica				
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
642	08.244.0106.2030.0000		DESENV. ECONOMICO E SOCIAL MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00		F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
744	08.244.0105.2075.0000		PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO		2.000,00		F.R.: 1 660 04
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 000		Não se aplica				
772	08.244.0105.2080.0000		PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC PISO BASICO FIXO - PBFI		3.000,00		F.R.: 1 660 04
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 000		Não se aplica				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTR				
836	04.122.0046.2042.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO MANUTENCAO DA SECRETARIA		2.000,00		F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
858	15.452.0181.2043.0000		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA MANUT. DO DEPART.DE SERVICOS PUBLICOS		12.000,00		F.R.: 1 751 05
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
	999 000		Não se aplica				
861	15.452.0181.2043.0000		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA MANUT. DO DEPART.DE SERVICOS PUBLICOS		101.600,00		F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA				

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08A4****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202**Anulação**

02 15 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA		
950	13.392.0170.2037.0000	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS MANUTENCAO DA SECRETARIA 3.1.90.11.00 500 999 000	10.000,00 F.R.: 1 500 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
959	13.392.0170.2038.0000	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS 3.3.90.39.00 500 999 000	40.000,00 F.R.: 1 500 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0010.1001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.51.00 500 999 000	-46.560,00 F.R. Grupo: 1 500 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
3	01.031.0010.1002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.52.00 500 999 000	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
29	04.122.0045.2003.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.35.00 500 999 000	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
31	04.122.0045.2003.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00 500 999 000	-51.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica
02 02 00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08A4****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202

02	02	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
36		04.124.0060.1038.0000	OPERACOES DE CONTROLE INTERNO		-6.000,00		
			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANE				
62		04.122.0045.1040.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA		-6.000,00		
			CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	F.R. Grupo:	1 721 05		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019				
		999 000	Não se aplica				
70		04.122.0045.2006.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA		-800,00		
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	F.R. Grupo:	1 710 05		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
		710	Transferência Especial dos Estados				
		999 000	Não se aplica				
123		04.122.0045.2006.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA		-20.000,00		
			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	F.R. Grupo:	1 500 00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
191		12.361.0150.2013.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS		-100.000,00		
			MANUT.DO DEPART. DE ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo:	1 500 00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		200 000	Educação - Despesas com MDE				
199		12.361.0150.2013.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS		-30.000,00		
			MANUT.DO DEPART. DE ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo:	1 500 00		
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		200 000	Educação - Despesas com MDE				
02	05	00	FUNDEB				
281		12.361.0150.1005.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS		-50.000,00		
			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	F.R. Grupo:	1 541 01		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
		999 000	Não se aplica				



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B632EF08A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202

02	05	00	FUNDEB				
285		12.361.0150.1005.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	-100.000,00	F.R. Grupo:	1	542 01
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
		999 000	Não se aplica				
287		12.361.0150.1038.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00	F.R. Grupo:	1	543 01
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				
		999 000	Não se aplica				
288		12.361.0150.1040.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	-50.000,00	F.R. Grupo:	1	540 01
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
289		12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO FÍSICO	-150.000,00	F.R. Grupo:	1	540 01
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica				
292		12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO FÍSICO	-302.000,00	F.R. Grupo:	1	542 01
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica				
297		12.361.0150.2019.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO FÍSICO	-260.000,00	F.R. Grupo:	1	541 01
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica				
347		12.361.0150.2021.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-85.000,00	F.R. Grupo:	1	540 01
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
		999 000	Não se aplica				
360		12.365.0167.2092.0000	EDUCACAO INFANTIL MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	-50.000,00	F.R. Grupo:	1	542 01
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
		999 000	Não se aplica				



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B632EF08A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202

02 05 00 FUNDEB

381	12.365.0167.2093.0000	EDUCACAO INFANTIL MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 542 01
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
999 000		Não se aplica		

414	12.365.0167.2094.0000	EDUCACAO INFANTIL ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ ESC	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 540 01
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

419	12.365.0167.2094.0000	EDUCACAO INFANTIL ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ ESC	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 542 01
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

463	10.301.0047.2200.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-40.000,00	F.R. Grupo: 1 601 02
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es		
999 000		Não se aplica		

472	10.301.0120.1012.0000	ATENDIMENTO UBS CONST. E AMPL. DE UNIDADES DE SAUDE.	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 601 02
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es		
999 000		Não se aplica		

473	10.301.0120.1013.0000	ATENDIMENTO UBS AQUISICAO DE AMBULANCIA	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 601 02
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es		
999 000		Não se aplica		

475	10.301.0120.1038.0000	ATENDIMENTO UBS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 602 02
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
602		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
999 000		Não se aplica		

495	10.301.0120.2026.0000	ATENDIMENTO UBS MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
500		Recursos não Vinculados de Impostos		
300 000		Saúde - Despesas com ASPS		



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B632EF08A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
497		10.301.0120.2026.0000	ATENDIMENTO UBS MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.11.00 500 300 000	-136.000,00	F.R. Grupo:	1 500 00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS			
522		10.301.0120.2026.0000	ATENDIMENTO UBS MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.92.00 500 300 000	-10.000,00	F.R. Grupo:	1 500 00
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS			
523		10.301.0120.2026.0000	ATENDIMENTO UBS MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 4.4.90.52.00 500 300 000	-67.000,00	F.R. Grupo:	1 500 00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS			
531		10.301.0120.2066.0000	ATENDIMENTO UBS PROGRAMA SAUDE BUCAL 3.3.90.30.00 600 999 000	-2.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
			MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica			
532		10.301.0120.2066.0000	ATENDIMENTO UBS PROGRAMA SAUDE BUCAL 3.3.90.36.00 600 999 000	-11.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica			
549		10.301.0120.2068.0000	ATENDIMENTO UBS MANUTENCAO DA NASF 3.3.90.30.00 600 999 000	-10.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
			MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica			
551		10.301.0120.2068.0000	ATENDIMENTO UBS MANUTENCAO DA NASF 3.3.90.39.00 600 999 000	-50.000,00	F.R. Grupo:	1 600 02
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma Não se aplica			
604		10.305.0047.2210.0000	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA ENCARGOS COM AGENTES DE ENDEMIAS 3.1.90.16.00 604 999 000	-5.000,00	F.R. Grupo:	1 604 02
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário Não se aplica			

02 08 00 HOSPITAL MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B632EF08A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202

02	08	00	HOSPITAL MUNICIPAL				
629	10.301.0120.2029.0000		ATENDIMENTO UBS		-10.000,00		
			Manutenção do Hospital Municipal			F.R. Grupo:	1 621 02
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	999 000		Não se aplica				
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
688	08.241.0085.1038.0000		INTEGRACAO SOCIAL DO IDOSO		-20.000,00		
			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1 669 04
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	669		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				
	999 000		Não se aplica				
776	08.244.0106.1039.0000		DESENV. ECONOMICO E SOCIAL		-25.000,00		
			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			F.R. Grupo:	1 500 00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
777	08.244.0106.1039.0000		DESENV. ECONOMICO E SOCIAL		-25.000,00		
			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			F.R. Grupo:	1 660 04
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 000		Não se aplica				
781	08.244.0106.1040.0000		DESENV. ECONOMICO E SOCIAL		-50.000,00		
			CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO			F.R. Grupo:	1 660 04
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 000		Não se aplica				
782	08.244.0106.2030.0000		DESENV. ECONOMICO E SOCIAL		-50.000,00		
			MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			F.R. Grupo:	1 500 00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
791	08.244.0106.2030.0000		DESENV. ECONOMICO E SOCIAL		-64.800,00		
			MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
794	08.244.0106.2030.0000		DESENV. ECONOMICO E SOCIAL		-66.000,00		
			MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B632EF08A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202

02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
806	08.244.0106.2091.0000		DESENV. ECONOMICO E SOCIAL		-100.000,00	
			SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços de SUAS – CUSTEIO	F.R. Grupo:	1 669 04	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			
	669		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
	999 000		Não se aplica			
811	08.301.0105.2083.0000		PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC/I		-2.000,00	
			Ações de Enfrentamento da Emergência Covid-19	F.R. Grupo:	1 660 04	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000		Não se aplica			
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFR/			
849	15.451.0181.1041.0000		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		-140.000,00	
			Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas	F.R. Grupo:	1 700 05	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000		Não se aplica			
867	17.512.0201.1022.0000		COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.		-50.000,00	
			IMPL.DO SIST.SIMP.DE ABAST.DE AGUA(ZONA RURAL)	F.R. Grupo:	1 500 00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
869	17.512.0201.1022.0000		COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.		-14.000,00	
			IMPL.DO SIST.SIMP.DE ABAST.DE AGUA(ZONA RURAL)	F.R. Grupo:	1 701 05	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
	999 000		Não se aplica			
873	17.512.0202.2044.0000		COLETA E DISPOSICAO DO LIXO DOMICILIAR.		-100.000,00	
			MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000		Não se aplica			
882	20.605.0220.1036.0000		FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		-50.000,00	
			CONSTRUCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	F.R. Grupo:	1 700 05	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000		Não se aplica			
883	20.605.0220.1036.0000		FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		-20.000,00	
			CONSTRUCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	F.R. Grupo:	1 701 05	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
	999 000		Não se aplica			

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08A4****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INFR/		
886		25.752.0181.1025.0000	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA EXPANSAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL(CTRA PRT)	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
890		26.782.0260.2047.0000	ESTRADAS VICINAIS MANUTENCAO DE ESTRADAS E PONTES	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
896		17.511.0447.1029.0000	PLANEJAMENTO URBANO CONSTR. E REFORMA DE CHAFARIZES E CX. D'ÁGUA	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 700 05
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		999 000	Não se aplica		
900		17.511.0457.1030.0000	DEFESA CONTRA AS SECAS PERFURAÇÃO DE POÇOS	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 701 05
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		999 000	Não se aplica		
02	16	00	FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE COMBATE À VIOLENCIA E /		
999		06.181.0045.1038.0000	GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-12.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Anulação (-)**-2.962.160,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08A4****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.202

MOISES DA
CUNHA
LEMOS
FILHO:846
78836187

Assinado de forma
digital por MOISES
DA CUNHA
LEMOS
FILHO:846788361
87
Dados: 2025.10.29
09:56:31 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF089A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 - E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025-DL-CPL.
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CONTRATADA: PROJECT AMBIENTAL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.407.925/0001 64.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar treinamento especializado sobre ações práticas na gestão ambiental com ênfase ao licenciamento ambiental municipal para o município de Cristalândia – PI.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2025

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 33.90.39.00– Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho.

Contratado: Adriano Ferreira Costa dos Santos.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08CC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 – 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 INEX/CRED/CPL
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CONTRATADA: JACKELINE DIAS CUNHA NOGUEIRA (CLINICA DRA JACKELINE DIAS CUNHA NOGUEIRA), inscrita no CNPJ sob o nº 59.056.014/0001-70

OBJETO: Contratação de clínicas, pessoas físicas e Jurídicas para a prestação de serviços especializados complementares de plantões, consultas e procedimentos médicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, referente ao Item 1.1 Consulta de Ginecologia do Lote I Ginecologia E Obstretica.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago conforme a demanda municipal

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/FMS/SUS/FUS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Lissandra da Cunha Lemos Valente.

Contratado: Jackeline Dias Cunha Nogueira



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B632EF08AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06554.299/0001-02

Exercício: 2025

LEI MUNICIPAL Nº 225/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 420.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	420.000,00
--------------------------	-------------------

Anulação

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
1025	04.122.0045.2217.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO RPPS	25.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 00	FUNDEB		
1023	12.361.0150.2217.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO RPPS	10.000,00 F.R.: 1 540 01
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1024	12.361.0150.2217.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO RPPS	310.000,00 F.R.: 1 540 01
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1026	10.301.0120.2217.0000	ATENDIMENTO UBS CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO RPPS	30.000,00 F.R.: 1 500 02
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
1027	10.301.0120.2217.0000	ATENDIMENTO UBS CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO RPPS	40.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
Serviços Públicos de Saúde	999 000	Não se aplica	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08AF****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

AV LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 228

06.554.299/0001-02

Exercício: 2025

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1028	08.244.0106.2217.0000	DESENV. ECONOMICO E SOCIAL CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO RPPS	5.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

250	12.361.0150.2082.0000	ENSINO REGULAR DE 0 A 14 ANOS MANUTENÇÃO DO FUNDEF PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	-200.000,00	F.R. Grupo: 1 544 01
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		

02 08 00 HOSPITAL MUNICIPAL

626	10.301.0120.2029.0000	ATENDIMENTO UBS Manutenção do Hospital Municipal	-150.000,00	F.R. Grupo: 1 621 02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

807	08.244.0106.2091.0000	DESENV. ECONOMICO E SOCIAL SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços de SUAS - CUSTEIO	-70.000,00	F.R. Grupo: 1 669 04
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

-420.000,00

Artigo 3º. - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MOISES DA
CUNHA LEMOS
FILHO:846788361
87
MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.10.23
11:48:41 -03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08AF**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08B8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°327
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Cristalândia do Piauí-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 774, de 13 de abril de 2017, que define normas para o cadastramento dos Núcleos de Segurança do Paciente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os processos assistenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), reduzindo riscos, prevenindo eventos adversos e fortalecendo a cultura de segurança do paciente no Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Cristalândia do Piauí-PI, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), instância colegiada responsável por promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, conforme o disposto na RDC/Anvisa nº 36/2013.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08B8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Art. 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente tem como finalidade planejar, executar, monitorar e avaliar ações de segurança do paciente nos estabelecimentos e serviços da APS, promovendo a prevenção, mitigação e gestão de riscos, bem como a melhoria contínua da qualidade da assistência.

Art. 3º - O Núcleo de Segurança do Paciente será composto pelos seguintes membros:

I - Elinalda Matos de Araújo Sousa - Médica, Responsável Técnica;

II - Lizarda Benedita Louzeiro Lino - Enfermeira, Responsável Técnica Adjunta;

III - Thaise Dias Soares Santos - Enfermeira, Membro;

IV - Igor Araújo Marciel Dias - Farmacêutico, Membro;

S1º - Poderão ser convidados, quando necessário, outros profissionais e representantes de áreas correlatas, como Vigilância em Saúde, Regulação, Educação Permanente, Controle Social e Gestão do Trabalho, sem direito a voto.

S2º - A substituição de membros será formalizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

I - Elaborar e implementar o Plano de Segurança do Paciente (PSP) da Atenção Primária à Saúde;

II - Promover a adoção e o cumprimento dos Protocolos Básicos de Segurança do Paciente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III - Definir indicadores de monitoramento, metas e planos de ação para mitigação de riscos;

IV - Implantar fluxos de notificação, investigação e tratamento de incidentes e eventos adversos;

V - Notificar os eventos no Sistema de Notificações da Vigilância Sanitária (Notivisa), conforme regulamentação da Anvisa;

VI - Promover capacitações periódicas das equipes da APS sobre segurança do paciente;

VII - Elaborar relatórios trimestrais e anual com os resultados e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Estimular a participação dos usuários e familiares na segurança do cuidado;



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B632EF08B8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

IX - Manter interface permanente com a Vigilância Sanitária Municipal, com o objetivo de fortalecer o sistema de gestão de riscos.

Art. 5º - O NSP deverá elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, o Plano de Segurança do Paciente da APS (PSP-APS), contendo:

I - Análise de riscos dos processos assistenciais;

II - Protocolos e procedimentos operacionais padronizados;

III - Plano de capacitação e comunicação;

IV - Indicadores e metas de segurança;

V - Fluxos de notificação e resposta.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá efetuar o cadastramento do NSP no CNES, conforme disposto na Portaria SAS/MS nº 774/2017, e manter o cadastro atualizado.

Art. 7º - O NSP reunir-se-á mensalmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo registrar em ata todas as reuniões, deliberações e encaminhamentos.

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde assegurar apoio técnico e administrativo para o pleno funcionamento do Núcleo, garantindo os meios necessários à execução das ações previstas no PSP-APS.

Art. 9º - Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 29 de outubro de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.10.29 12:51:34 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08C2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°327
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Cristalândia do Piauí-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 774, de 13 de abril de 2017, que define normas para o cadastramento dos Núcleos de Segurança do Paciente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os processos assistenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), reduzindo riscos, prevenindo eventos adversos e fortalecendo a cultura de segurança do paciente no Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Cristalândia do Piauí-PI, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), instância colegiada responsável por promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, conforme o disposto na RDC/Anvisa nº 36/2013.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08C2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Art. 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente tem como finalidade planejar, executar, monitorar e avaliar ações de segurança do paciente nos estabelecimentos e serviços da APS, promovendo a prevenção, mitigação e gestão de riscos, bem como a melhoria contínua da qualidade da assistência.

Art. 3º - O Núcleo de Segurança do Paciente será composto pelos seguintes membros:

I - Elinalda Matos de Araújo Sousa - Médica, Responsável Técnica;

II - Lizarda Benedita Louzeiro Lino - Enfermeira, Responsável Técnica Adjunta;

III - Thaise Dias Soares Santos - Enfermeira, Membro;

IV - Igor Araújo Marciel Dias - Farmacêutico, Membro;

S1º - Poderão ser convidados, quando necessário, outros profissionais e representantes de áreas correlatas, como Vigilância em Saúde, Regulação, Educação Permanente, Controle Social e Gestão do Trabalho, sem direito a voto.

S2º - A substituição de membros será formalizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

I - Elaborar e implementar o Plano de Segurança do Paciente (PSP) da Atenção Primária à Saúde;

II - Promover a adoção e o cumprimento dos Protocolos Básicos de Segurança do Paciente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III - Definir indicadores de monitoramento, metas e planos de ação para mitigação de riscos;

IV - Implantar fluxos de notificação, investigação e tratamento de incidentes e eventos adversos;

V - Notificar os eventos no Sistema de Notificações da Vigilância Sanitária (Notivisa), conforme regulamentação da Anvisa;

VI - Promover capacitações periódicas das equipes da APS sobre segurança do paciente;

VII - Elaborar relatórios trimestrais e anual com os resultados e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Estimular a participação dos usuários e familiares na segurança do cuidado;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF08C2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

IX - Manter interface permanente com a Vigilância Sanitária Municipal, com o objetivo de fortalecer o sistema de gestão de riscos.

Art. 5º - O NSP deverá elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, o Plano de Segurança do Paciente da APS (PSP-APS), contendo:

I - Análise de riscos dos processos assistenciais;

II - Protocolos e procedimentos operacionais padronizados;

III - Plano de capacitação e comunicação;

IV - Indicadores e metas de segurança;

V - Fluxos de notificação e resposta.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá efetuar o cadastramento do NSP no CNES, conforme disposto na Portaria SAS/MS nº 774/2017, e manter o cadastro atualizado.

Art. 7º - O NSP reunir-se-á mensalmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo registrar em ata todas as reuniões, deliberações e encaminhamentos.

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde assegurar apoio técnico e administrativo para o pleno funcionamento do Núcleo, garantindo os meios necessários à execução das ações previstas no PSP-APS.

Art. 9º - Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 29 de outubro de 2025.

MOISES DA CUNHA LEMOS
Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.10.29 12:51:34 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B632EF0890**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 – 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
044/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2025**

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, por meio do Gabinete Municipal, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente extrato referente à **Contratação Direta/Dispensa de Licitação nº 044/2025**, com os seguintes termos:

CONTRATANTE: Município de Cristalândia do Piauí-PI/ Gabinete Municipal

CONTRATADA: SERRANA MOTOS SUL-LTDA

CNPJ: 06.005.239/0002-11

OBJETO: aquisição de uma moto BROS CBS, ano/modelo 2025/2026 e um protetor de carenagem.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da referida aquisição para atender às demandas do Setor de Tributos deste Município, justifica-se a presente contratação. A referida motocicleta será utilizada nas atividades externas da equipe de tributos, especialmente em fiscalizações, notificações e diligências em locais de difícil acesso, garantindo maior agilidade, economia de combustível e eficiência na execução dos serviços públicos. Dessa forma, a aquisição do veículo mostra-se essencial para o bom desempenho das atividades do setor, atendendo ao interesse público e à economicidade administrativa. Assim, ratifica-se a contratação nos termos da legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Tesouro Municipal – Exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/ICMS/OUTROS no elemento de despesa 44.90.52.00 – Material Permanente

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho

Contratado: Paulo Roberto Moura da Silva Júnior

Cristalândia do Piauí, 29 de outubro de 2025

Publique-se.